

DECRETO LEGISLATIVO N.º 50, DE 1º DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito Educacional à Senhora Maria Elisabete Rodrigues de Andrade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido à Senhora Maria Elisabete Rodrigues de Andrade o Diploma de Mérito Educacional pelo notável destaque na aplicação do ensino, especialmente pelo aprimoramento e fortalecimento da educação em nosso Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de março de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

VEREADOR BETINHO MARTINS
1º Secretário